



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 433, DE 20 DE AGOSTO DE 1.960

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECÇÃO DO MATERIAL E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R
98.9800
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a executar, por administração direta, os serviços de reforma do prédio situado à rua Bento da Cruz, nº 90, desta cidade, onde funciona a Secção do Material e Almojarifado desta Prefeitura, conforme planta anexa que, autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento dos serviços especificados no Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Hilgard A.P. Stühr Coradazzi

(HILMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura

MEMORIAL DESCRITIVO.

NATUREZA DA OBRA: Reforma do Almoarifado da Prefeitura Municipal.-

LOCAL: Rua Manoel Bento da Cruz.-

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Birigui.

FUNDAÇÃO: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia 1/4. O solo será apilado e impermeabilizado. (onde se fizer necessaria a reconstrução de alvenaria).-

Paredes: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia - 1/4. Revestimento interno e externo, idem.- (onde se fizer necessaria a reconstrução de paredes).-

MADIFICAMENTO: em arcos de madeiras de lei.- Tirantes de ferro de \varnothing 1" de diametro, com roscas para auxiliar a flexibilidade dos arcos.-

COBERTURA: do tipo Brasilit ou equivalente.-

FORRO: no salão de exposição, com pinho de 1a. qualidade.-

ESQUADRIAS: metalica e de madeira.-

Pisos: ladrilhado tipo cerâmico.-

AMARRAÇÃO: cintamento de concreto nas alturas dos respaldos das paredes.-

PÉ DIREITO: fachada principal com 3,00 metros. No segundo corpo com a altura de 4,00 metros, conforme projeto.-

INST. ELÉTRICA: de acôrdo com as exigências da Cia. Paulista de Força e Luz.-

INST. HIDRAULICA: já existente.-

SISTEMA DE ESGÓTO: Ligado à Rede Municipal. (já existente).-

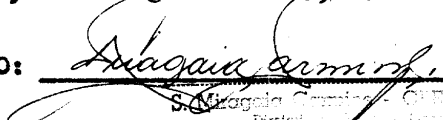
INST. SANITÁRIAS: já existente

CUSTO DA OBRA: Cr. \$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Pintura: a cal com cores claras. Portas, janelas e vitrôs pintados a óleo.- Impermeabilização nas paredes do prédio com barreado ate a altura de 2,00 metros.-

Birigui, 16 de agosto de 1.960.-

PROJETO:


S. Magalhães
Diretoria de Obras e Serviços Municipais

PREFEITO MUNICIPAL:


Dr. Renato Cordeiro.

PROJETO 110/60. Diretoria de Viação, Obras e Serviços Municipais.-